

PROJETO DE LEI Nº 039 /2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade de Nova Alvorada”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade de Nova Alvorada (RS), entidade tradicionalista, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.760.889/0001-66, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para uso na aquisição de ônibus destinado ao atendimento das atividades culturais da entidade.

Parágrafo único. O Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio, sob pena de devolução dos valores devidamente corrigidos monetariamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de agosto de 2007.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto prevê a concessão de um auxílio financeiro ao CTG, visando incentivar o tradicionalismo do Município. A entidade pretende adquirir um ônibus usado, para que seja adaptado para o deslocamento dos integrantes da invernada campeira, os quais se responsabilizarão pela complementação dos valores necessários para a referida aquisição. Os valores repassados serão condicionados à aquisição do referido veículo, sob pena de devolução.